



CONCURSO PÚBLICO - FIEB 001/2008 RETI-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A **FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri**, procedendo a revisão de seus atos legais, com base nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a reti-ratificação da homologação do Concurso Público FIEB 001/2008 publicado em caráter oficial no Jornal Cidade de Barueri, no dia 14 de janeiro de 2009, procedendo a exclusão do cargo de NAD - Advogado do termo de homologação, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

A **FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri HOMOLOGA** o Concurso Público FIEB 001/2008 para os cargos de:

NAS - Analista de Sistemas, NAP - Analista Programador, PAM - Assistente de Manutenção, PCO - Cozinheira, NFO - Fonoaudiólogo, PGP - Guarda de Patrimônio, SIA - Inspetor de Alunos, NPS - Psicopedagogo, TSJ - Secretária Júnior, TLC - Técnico de Lab. de Ciências Físicas e Biológicas, TLD - Técnico de Lab. de Edificações, TLE - Técnico de Lab. de Eletroeletrônica, TLI - Técnico de Lab. de Informática, TLL - Técnico de Lab. de Línguas, TLQ - Técnico de Lab. de Química, TLS - Técnico de Lab. de Secretariado, TLT - Técnico de Lab. de Telecomunicações e STE - Telefonista, conforme a classificação final dos referidos cargos, publicada no Jornal Cidade de Barueri e no site da Equipe Consultoria e Assessoria em 13 de dezembro de 2008; e

N1P - Professor PEB I (1ª à 4ª Série), NTA - Professor PEB III (Adm., Secr. e Logística), N3A - Professor PEB III (Artes), N3B - Professor PEB III (Biologia), N3C - Professor PEB III (Ciências), N3D - Professor PEB III (Ed. Física), NTD - Professor PEB III (Edificações), NTE - Professor PEB III (Eletroeletrônica), N3E - Professor PEB III (Espanhol), N3L - Professor PEB III (Filosofia Ens. Fundamental), N3O - Professor PEB III (Filosofia Ens. Médio), N3F - Professor PEB III (Física), N3G - Professor PEB III (Geografia), NTG - Professor PEB III (Gestão com ênfase em Direito), N3H - Professor PEB III (História), NTH - Professor PEB III (Hospedagem), NTC - Professor PEB III (Informática - Internet - Com. Social), NTN - Professor PEB III (Informática - Internet), NTI - Professor PEB III (Informática), N3I - Professor PEB III (Inglês), N3T - Professor PEB III (Matemática), N3M - Professor PEB III (Música), N3P - Professor PEB III (Português), N3Q - Professor PEB III (Química), NTR - Professor PEB III (Redes de Computadores), NTS - Professor PEB III (Segurança do Trabalho), N3S - Professor PEB III (Sociologia), NTT - Professor PEB III (Telecomunicações) e N3X - Professor PEB III (Xadrez), conforme a classificação final dos referidos cargos, publicada no Jornal Cidade de Barueri e no site da Equipe Consultoria e Assessoria em 07 de janeiro de 2009.

Outrossim, reafirma os termos:

- Do Item – “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:

O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, por igual período.

- Do Item – “DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO”:

A CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO**. OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

IMPORTANTE:

- Para efeito de ingresso no serviço público da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da FIEB que satisfaz todas as exigências do Edital FIEB 001/2008, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto ao Departamento de Recursos Humanos da FIEB, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à nomeação para o cargo.

Barueri, aos 17 de janeiro de 2009.

NEIDE LUCIA MINICHELI JOSÉ
Superintendente da FIEB